



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 930 De 22 de Janeiro de 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 656 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica alterado o inciso IV, do artigo 2 da Lei 656/2010 que passa a vigor com a seguinte redao:

IV – que esteja em efetivo e contnuo funcionamento no ano imediatamente anterior ao do protocolo de solicitao de concesso de ttulo de utilidade pblica, com exata observncia dos princpios estatutrios.

Art. 2 - Fica alterado o inciso IX, do artigo 3 da Lei 656/2010, que passa a vigor com a seguinte redao:

IX – relatrio circunstanciado das atividades que deve ser apresentado no ato do protocolo para concesso do ttulo de utilidade pblica, discriminando os servios prestados gratuitamente ou no, para caracterizar a filantropia ou verificar os fins e a natureza predominante da entidade.

Art. 3.Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP -Rua dos Jasmns, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP

Fone/Fax: 163973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br